



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Instituto de Acção Social e da Direcção dos Serviços de Identificação, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Wong Kit Cheng, de 23 de Outubro de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 1108/E813/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 29 de Outubro de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 30 de Outubro de 2020:

O Governo da RAEM tem prestado atenção ao funcionamento das instituições educativas, incluindo escolas, dos centros de apoio pedagógico complementar particulares, das creches e das instituições de serviços sociais, empenhando-se na criação de um ambiente propício ao desenvolvimento saudável das crianças e dos jovens.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 27/96/M, de 3 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 87/99/M, de 22 de Novembro, que define o regime do registo criminal e as condições de acesso à informação criminal (doravante designado por “Regime jurídico do registo criminal”), compete à Direcção dos Serviços de Identificação (DSI) a organização do ficheiro central do registo criminal e a emissão, nos termos legais, certificados de registo criminal. Relativamente à matéria do direito de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

acesso ao registo criminal, da forma de acesso, do conteúdo de registo e do cancelamento e reabilitação, está prevista rigorosamente no Decreto-Lei acima mencionado.

No regime vigente, com vista a garantir a privacidade dos cidadãos, para além das autoridades judiciais e outras entidades oficiais legais, o certificado de registo criminal só pode ser requerido, em princípio, pelo interessado ou pelo seu representante legal. Por outro lado, o Decreto-Lei supracitado define também que o certificado de registo criminal é emitido conforme a entidade ou o fim a que se destina, cujo conteúdo sujeito a inscrição é também diferente.

Actualmente, no caso do certificado de registo criminal requerido por pessoas singulares para o exercício de profissão em geral, a título de exemplo, para a procura de emprego no escritório, o certificado emitido pela DSI não contém o conteúdo nas alíneas a) a i) do artigo 21.º do Regime jurídico do registo criminal, por exemplo, não são inscritas as condenações, relativas a delinquentes primários, em pena de prisão não superior a 6 meses.

No entanto, quando o certificado requerido se destina ao exercício de profissões sujeitas a lei especial, a DSI emitirá, em conjugação com as disposições previstas na lei especial, o certificado de registo criminal. Por



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

exemplo, de acordo com os n.ºs 3 e 4.º do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 38/98/M, de 7 de Setembro, que aprova o regime do licenciamento e fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 34/2002, é necessário que o coordenador e o pessoal de apoio pedagógico dos centros de apoio pedagógico complementar particulares tenham prova da idoneidade civil, que é a não condenação em crime cuja natureza possa pôr em causa a integridade física ou moral dos utentes (incluindo o crime sexual), sendo a sua prova efectuada através de certificado do registo criminal. Pelo que, no caso do certificado de registo criminal requerido para ser coordenador ou pessoal de apoio pedagógico, os eventuais registos criminais serão constados, conforme a lei especial acima referida, no certificado emitido pela DSI.

Por isso, tendo em conta o regime de registo criminal actual, quanto aos requisitos deontológicos alusivos às profissões que têm contacto com os menores, ou aos requisitos especiais de não condenação em crimes de determinada natureza, convém estabelecer-se na legislação reguladora dos respectivos sectores.

Enfim, em relação à constituição de uma base de dados relativa aos criminosos sexuais, visto que a base de dados supramencionada tem a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

eventual sobreposição com a do registo criminal e trata de dados sensíveis, serão necessários mais estudos aprofundados no que respeita à constituição e gestão dos dados.

O Governo da RAEM promulgou a Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), que regula o ingresso na carreira e a mudança de nível do pessoal docente (abrangendo os directores e outros quadros médios e superiores de gestão da escola), a par do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 6/2017 (Normas Profissionais do Pessoal Docente), que regula a conduta do pessoal docente e do seu trabalho educativo, salvaguardando a sua imagem profissional e social. Actualmente, o pessoal docente recentemente recrutado, ou que suspende as suas actividades por mais de meio ano e retoma a actividade, é obrigado a efectuar o registo junto da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) e a apresentar o certificado de registo criminal. No sentido de apoiar o pessoal docente na observância escrupulosa da ética profissional, no desempenho do trabalho lectivo, com base nos diplomas legais supracitados, a DSEJ actualiza e distribui às escolas, em cada ano lectivo, o “Guia de Funcionamento das Escolas”, de modo a regular, em maior grau, os métodos de trabalho e as normas profissionais dos docentes.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Quanto à fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares (doravante designados por “Centros”), nos termos do Decreto-Lei n.º 38/98/M (Regime do licenciamento e fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares), no requerimento para o licenciamento, é obrigatória a apresentação dos certificados de registo criminal da entidade titular, incluindo pessoa singular, do coordenador e do pessoal de apoio pedagógico. Se qualquer um destes elementos mudar de trabalho, iniciando funções noutros Centros, tem de apresentar, novamente, o certificado de registo criminal.

— Além disso, na renovação anual do alvará, os Centros precisam de entregar o certificado de registo criminal da entidade titular, pessoa singular. A DSEJ, além de reforçar a fiscalização sobre a respectiva instituição e o seu pessoal, reforça, ainda, nas crianças e nos jovens, a consciência e as técnicas de prevenção e de resposta face às irregularidades. Para melhorar, de forma contínua, o funcionamento e gestão dos Centros, a DSEJ promove, activamente, os trabalhos de revisão do “Regime do licenciamento e fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares”.

De acordo com o Regime de Licenciamento dos Equipamentos Sociais vigente, quando o requerente apresenta, como pessoa singular, o pedido da licença da creche, deve entregar o Certificado de registo



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

criminal, para assegurar que o requerente não tem antecedentes criminais, isto faz parte dos requisitos para a concessão da licença. Por outro lado, o equipamento deve recrutar trabalhadores que satisfazem os requisitos da licença, com a finalidade de assegurar que a qualidade de serviço atinga um determinado nível. De acordo com os critérios exigidos ao pessoal da creche, cada sala de actividades deve ter, ao mesmo tempo, pelo menos dois trabalhadores para cuidar de crianças, para efeitos de monitorização entre os trabalhadores. Além disso, o Instituto de Acção Social (IAS) tem vindo a realizar, sem prévio aviso, inspecções às creches, para assegurar que a situação de funcionamento geral e qualidade de serviço satisfazem os requisitos da licença.

O IAS irá continuar a prestar atenção ao nível de aplicabilidade do “Regime de Licenciamento dos Equipamentos Sociais” e das “Normas Reguladoras da Instalação e Funcionamento de Creches” vigentes, especialmente devido ao desenvolvimento e mudança dos serviços sociais, para verificar se tiver necessidade de alterar os requisitos da habilitação académica dos trabalhadores dos equipamentos sociais, bem como de elaborar o regime relativo à entrega regular do Certificado de registo criminal, pelo que o IAS irá continuar a comunicar com o sector e recolher as opiniões da sociedade.



Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

De um modo geral, em termos de regime, o acto de proibir um indivíduo, com determinado registo criminal, de desempenhar funções em algumas instituições, não só se relaciona com o regime de licenciamento e supervisão das respectivas instituições, mas também envolve a restrição do direito ao trabalho individual e a revelação de dados sensíveis, sendo necessário proceder à revisão do regime de acesso ao registo criminal, abrangendo níveis muito vastos, pelo que o Governo da RAEM vai realizar uma avaliação e um estudo sobre o assunto em causa, com uma atitude aberta e prudente.

Aos 18 de Novembro de 2020.

O Director,

Lou Pak Sang